



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

LEI N° 1332/2015

De 06 de janeiro de 2015.

Altera vencimento de cargo efetivo do Técnico de Contador da Câmara Municipal de Piranguinho e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - O vencimento do cargo efetivo de Técnico de Contador passa a ser R\$ 1.811,00 (Um Mil oitocentos e Onze Reais) fixação e vigência com a composição constante do Anexo Único do quadro abaixo.

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	30 (trinta) horas semanais	R\$ 925,47
Assistente Legislativo	01	30 (trinta) horas semanais	R\$ 1260,00
Técnico em Contabilidade	01	30 (trinta) horas semanais	R\$ 1811,00
Assessor Jurídico	01	Nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias e dias agendados antecipadamente	R\$ 1.518,25
Secretário Administrativo	01	Mesmos dias e horários concernentes aos servidores efetivos	R\$ 1.301,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Piranguinho, 06 de janeiro de 2015.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo